

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS - ARAÇOIABA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 03/97

Viamorto

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação de prazo para elaboração da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba e dá ou tras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para elaboração, votação e promulgação da Carta Magna deste Município.

Artigo 2º - O prazo para elaboração de que trata o artigo 1º desta Resolução, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados à partir do dia 1º de abril de 1997.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 1997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araçoiaba, em 12 de maio de 1997.

a) *José Carlos Pacheco de Lima*

José Carlos Pacheco de Lima

Presidente